# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - (DFD)

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE | |
|---|---|
| **Setor requisitante:** | **Departamento Municipal de Saúde** |
| **Responsável pela demanda:** | **Rodrigo Oliveira Santos** |
| **Matrícula:** | |
| **E-mail institucional:** | gabinetesaude@serrania.mg.gov.br |
| **Telefone:** | 35 3788-0200 |

| 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA | |
|---|---|
| **Objeto:** | **Procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 085/2024, referente ao Processo Licitatório n° 053/2024, Pregão Eletrônico n.º 012/2024.**<br><br>**Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Para O Desenvolvimento Ambiental Sustentável Do Norte De Minas - CODANORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08.**<br><br>**Órgão não participante: Município de Serrania/MG.**<br><br>**Objeto: aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento.** |
| **Especificação/Quantidade Unidade de medida** | AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; Potência mínima de 135cv,.. |

## 3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A – Simples Remoção, modelo furgão, destinada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serrania/MG, com o objetivo de aprimorar e fortalecer a estrutura de transporte sanitário municipal, assegurando condições adequadas, seguras e humanizadas para o deslocamento de pacientes que não necessitem de atendimento médico durante o transporte.

A necessidade da contratação decorre da demanda contínua por transporte de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) para consultas, exames, tratamentos, procedimentos e atendimentos especializados, inclusive em unidades de saúde localizadas fora do Município. Nesse contexto, a disponibilização de uma ambulância adequada às características e finalidades do serviço mostra-se essencial para garantir maior segurança, conforto e dignidade aos pacientes durante os deslocamentos.

A aquisição do veículo permitirá ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições para a realização de transferências e remoções simples, especialmente de pacientes que, embora necessitem de transporte em veículo destinado à saúde, não apresentem quadro clínico que demande suporte médico ou atendimento de urgência durante o trajeto.

A contratação também contribuirá para a melhoria da logística dos serviços de saúde, reduzindo a dependência de veículos inadequados para o transporte sanitário e possibilitando maior organização e eficiência na programação dos deslocamentos. Dessa forma, busca-se assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde e proporcionar atendimento mais eficiente às necessidades da população.

A utilização de veículo especialmente adaptado para o transporte de pacientes também representa medida de proteção e cuidado aos usuários, uma vez que proporciona ambiente apropriado para o deslocamento, com equipamentos e características compatíveis com a finalidade de simples remoção, observadas as exigências técnicas e sanitárias aplicáveis.

A aquisição será viabilizada com recursos oriundos de convênio e/ou emenda estadual, evidenciando a cooperação entre o Município de Serrania/MG e o Governo do Estado de Minas Gerais para o fortalecimento da infraestrutura e da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde.
Sob a perspectiva do interesse público, a contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada prestação do serviço de transporte sanitário, garantindo aos usuários do SUS melhores condições de acesso aos serviços de saúde e contribuindo para a eficiência, continuidade e qualidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Assim, a aquisição da Ambulância Tipo A – Simples Remoção – Furgão atende a uma necessidade concreta da Administração Municipal e se insere em uma estratégia de fortalecimento da estrutura de saúde, buscando proporcionar maior segurança, eficiência, conforto e humanização no transporte de pacientes, em benefício direto da população de Serrania/MG.

## 4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe de planejamento da presente contratação será composta pelos seguintes membros, os quais possuem ciência da sua indicação:

**Nome: Rodrigo Oliveira Santos**
**Cargo: Diretora de Departamento de Saúde**

## 5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO)

Estima-se o valor total da contratação em **R$ 314.200,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos reais)**.

## 6. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá ser formalizada até 28/10/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

## 7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

[X] Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

[ ] Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

## 8. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

[x] Alta;

[ ] Média;

[ ] Baixa.

## 9. INDICAÇÃO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Atendendo à solicitação, quanto à existência de saldo orçamentário para o exercício de 2026, informamos que há saldo suficiente para atender as despesas mencionadas na seguinte ficha: As despesas correspondentes à realização Da contratação correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2026: **Projeto Funcional: 02.005.001.10.302.0007.1093.4.4.90.52.00 - Resolução 11146 Aquisição de Ambulância SEGOV - 1.621.000.0000.005 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Estado (Ambulância - Resolução 11146/2026) Elemento: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Ficha 436/2026.**

**Valor R$ 314.200,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos reais).**

_____
**Contador(a)**

**DEPARTAMENTO DE FAZENDA**

Quanto à programação financeira, fica o valor estimado incluído na programação financeira no importe de **R$ 314.200,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos reais)**, sendo que os valores decorrentes da aquisição dos produtos/serviços serão remunerados através do êxito e serão dispendidos apenas após a comprovação do incremento da receita.

_____
**Bruna Mara Ferreira**
**Diretora de Dep. Fazenda**

Encaminhado à autoridade superior para a devida autorização.

## 10. AUTORIZAÇÃO

Submeto este documento de formalização de demanda para análise e deliberação acerca de seu prosseguimento. De acordo com o § 2º do art. 86 da nova lei de licitações, a adesão poderá ocorrer, desde que cumpridos alguns requisitos: a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado; e c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor. Informo que foram cumpridas todas as exigências dispostos em lei.

A solicitação eletrônica, o ETP, a pesquisa de preços, ofícios, Ata de registro e aditivo, cópia da emenda parlamentar, a documentação da empresa e a cópia do processo contendo o objeto, o objetivo e descrição dos produtos/serviços está em anexo, para eventuais esclarecimentos, caso seja necessário.

_____

**Rodrigo Oliveira Santos**
**Diretor de Departamento de Saúde**

Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a abertura de procedimento de licitação/dispensa e a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, declaro para fins do disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal, nas dotações indicadas pelo Setor de Contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Solicito a instauração e autuação do processo de adesão e também que já elabore a respectiva minuta de contrato para a referida prestação de serviços, encaminhando-se após, à Assessoria Jurídica Municipal para parecer, se for o caso.

Serrania, 08 de Outubro de 2026.

_____

**Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno**
-Prefeita Municipal-